

Lei Nº 325/64.

139

A Câmara Municipal do Município de Condição da Bana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, nº 325/64, e, neste sentido, a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um crédito de Cr\$ 65.000,00 para cobrir as despesas de construção de um curral e construção e reconstrução da estrada de rodagem que liga o povoado 'de Vinhático' a estrada de rodagem Bem Sobrigo cujo ramal é que facilita todo transporte do citado povoado no período de Inverno ao Verão.

Foi construída e reconstruída em 1958 por Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e a construção do curral de conselho e de matança de gado, construída de madeira de lei com quatro repartições: uma para curral de conselho e outra para matança de gado com torres e uma parte de 4x6m lineares calçados de pedra sepa e acimentada para abatimento dos animais por Cr\$ 54.000,00. Foi rubricado da Prefeitura a importância de Cr\$ 25.000,00.

Art. 2º Para fazer face as despesas constantes do Art. 1º fica o Executivo autorizado a lançar anão do saldo do exercício do ano de 1960.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição da Bana, em 10 de Fevereiro de 1964.

Carlos de Rez. Carlos
Presidente da Câmara